

QUADRO 3B - SIMULADOR							
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL							
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016							
Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos							
RESULTADOS OBTIDOS							
ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE							
Área total do lote - A (m ²)	1.076,00 m ²						
Localização do lote	ZEU						
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 8						
Taxa de ocupação	69,53%						
Gabarito do empreendimento (em metros)	65 m						
Taxa de permeabilidade mínima - TP	20,0%						
Fator alfa α	0,50						
Fator beta β	0,50						
QA mínimo obrigatório	0,48						
ITEM II. COBERTURA VEGETAL							
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)		
A. Áreas ajardinadas							
A1. Área ajardinada sobre solo natural	156,38	(m ²)	0,25	n/a	0,04		
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00		
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00		
B. Vegetação							
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	6,00	(unidade)	15	0,00	0,08		
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00		
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00		
B4. Palmeira a ser plantada (4)	6,00	(unidade)	20	0,00	0,11		
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00		
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00		
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00		
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00		
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00		
C. Cobertura verde							
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00		
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00		
D. Fachada / muro verde							
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00		
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00		
V PARCIAL							
V FINAL							
ITEM III. DRENAGEM							
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)			
A1*. Área ajardinada sobre solo	156,38	(m ²)	0,22	0,03			
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00			
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00			
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00			
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00			
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00			
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00			
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	919,62	(m ²)	0,82	0,70			
D PARCIAL (12)							
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.778,80	(l)	n/a	n/a			
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	22.000,00	(l)	n/a	n/a			
D FINAL							
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA							
Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental							
NOTAS EXPLICATIVAS:							
* mesmos valores do item II;							
(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;							
(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;							
(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;							
(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;							
(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;							
(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;							
(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;							
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;							
(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;							
(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;							
(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;							
(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.							

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m ² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	27,33%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,61
QA proposto (16)	0,61
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,00
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGAS ONEROSAS DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)

IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	R\$ 0,00
--	----------

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)

LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINtes PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12

NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	0,00 m ²
--------------------------------------	---------------------

LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	0,00 m ²
--------------------------------------	---------------------

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGAS ONEROSAS DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)

Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
---	----------

Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
--	----------

Notas explicativas:

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;

(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;

(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;

QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)

(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;

(17) VQA = (QA proposto)/(QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade);

(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;

(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo

(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.

<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE (ART. 81 § 2º DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE QUOTA AMBIENTAL EM DESCONTO DA OUTORGА ONEROSA (ART. 82 § 1º DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE QUOTA AMBIENTAL EM ÁREA COMPUTÁVEL INCENTIVADA (ART. 82 § 3º DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE QUOTA AMBIENTAL EM ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP DO DESCONTO EM OUTORGА ONEROSA (ART. 82 § 4º DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE QUOTA AMBIENTAL EM ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (ART. 82 § 4º DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO (ART. 83 DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
<input checked="" type="checkbox"/>	SOLICITO O BENEFÍCIO DO INCENTIVO DE 25% NA PONTUAÇÃO DE QUOTA AMBIENTAL (ART. 86 DA LEI Nº 16.402, DE 2016).
DECLARO QUE OS DADOS ACIMA FAZEM PARTE DE PROJETO PARA:	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA.
<input checked="" type="checkbox"/>	REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA SUPERIOR A 20%.
<input checked="" type="checkbox"/>	DECLARO QUE A VAZÃO MÁXIMA ESTIMADA DE SAÍDA DO LOTE COM PÉRIODO DE RETORNO DE 10 ANOS PARA QUALQUER DURAÇÃO DE CHUVA É MENOR DO QUE A VAZÃO MÁXIMA EXIGIDA PELO § 1º DO ART. 79 DA LEI Nº 16.402, DE 2016, QUE É DE 0,61 L/S.
<input checked="" type="checkbox"/>	DECLARO QUE O VOLUME DE RESERVAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DA COBERTURA É = 16.780,00L, MAIOR, PORTANTO, DO QUE O VOLUME MÍNIMO EXIGIDO PELO ARTIGO 80 DA LEI Nº 16.402, DE 2016, QUE É 11.971,04L.
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTOU CIENTE QUE ESSAS DECLARAÇÕES SÃO FEITAS NA FORMA DA LEI, ESTENDO, EM CASO DE FALSIDADE, SUELTO AS SANÇÕES CIVIS, PENais E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.